



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 031 DE 21 DE AGOSTO DE 2014
(Projeto de Lei Complementar n.º 005/2014, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE
“AGENTE DE CRÉDITO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI Complementar:

Artigo 1º. Fica extinto o cargo de agente de crédito criado pela Lei Complementar Municipal n. 19, de 06 de março de 2013.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO